



# JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do  
Estado de Mato Grosso

## Edição Extra



### Índice

Prefeitura Municipal de Nobres .....	3
Prefeitura Municipal de Várzea Grande .....	3

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT  
DECRETO Nº 0442025****DECRETO Nº 0442025**

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT, JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 4.320/1964, e

CONSIDERANDO que foi inscrito em Restos a Pagar Processados o empenho nº 8553 do exercício de 2024, referente à AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND (RG170 EVO), DEST. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONF. ADESAO CARONA EM REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2024;

CONSIDERANDO que, após a liquidação da despesa, houve contestação por parte da Administração quanto à entrega do referido bem, por desvio de objeto, tendo sido constatada a necessidade de substituição do bem fornecido;

CONSIDERANDO que a empresa fornecedora, no exercício de 2025, através de manifestação formal em resposta a notificação extrajudicial, comprometeu-se a realizar a entrega de uma nova unidade do bem que atenda o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contratuais;

CONSIDERANDO a necessidade de anulação da liquidação anteriormente realizada para que seja possibilitada a nova liquidação no exercício de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **anulada a liquidação** da despesa referente ao **empenho nº 8553/2024**, inscrito em Restos a Pagar Processados, no valor de R\$ 1.507.800,00 (Um milhão e Quinhentos e Sete Mil e Oitocentos Reais), relativo à AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND (RG170 EVO), em razão da necessidade de substituição do bem entregue.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Fazenda procederá aos registros contábeis necessários para a efetivação desta anulação, garantindo a correta execução orçamentária e financeira do município.

**Art. 3º** - A nova liquidação da despesa somente será realizada após a efetiva entrega do bem conforme especificações contratuais e a regularização do fornecimento junto à Administração.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nobres – MT, 24 de março de 2025.

**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO** Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****RESOLUÇÃO Nº 010/2025/CMS-VG**

RESOLUÇÃO Nº 010/2025/CMS-VG

**Várzea Grande, 24 de março de 2025**

**O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;**

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras do município de Várzea Grande/MT na data de 25 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 20 de fevereiro de 2025.

**Joilson Ruas do Nascimento**

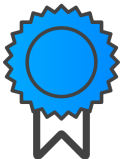
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologação a Resolução nº 010/2025 do Conselho Municipal de Saúde/ VG

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**

**Secretária Municipal de Saúde**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Mar 25 17:05:49 UTC 2025
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	1170115676103352402
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)